

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 1 de 8

Pelo presente instrumento particular, **ERI ANTUNES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato representado pelo seu pai o Sr. ERI ANTUNES, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho - PR, à Rua Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038, e ultima alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do estado em data de 10/10/2016 sob nº 20165104201, resolvem alterar o referido contrato social como segue:

Cláusula Primeira O capital social que é de R\$ 20.202,00(Vinte mil Duzentos e dois reais), totalmente integralizado, e dividido em 20.202 (Vinte mil e duzentas e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de 120.202,00(Cento e vinte mil, duzentos e dois reais)s), com aumento de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), essas subscritas em:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ERI ANTUNES	119.000	R\$ 119.000,00	99
HENRIQUE NATHAN ANTUNES	1.202	R\$ 1.202,00	01
TOTAL	120.202	R\$ 120.202,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 14:48 SOB Nº 20178239178.
PROTOCOLO: 178239178 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800080268. NIRE: 41207851038.
ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

228

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 2 de 8

§ 1º.:As quotas do capital social referente ao aumento de capital serão integralizadas pelos sócios da seguinte forma: O Sócio **ERI ANTUNES** integraliza, neste ato, proporcionalmente a suas quotas, pelo aproveitamento da conta **LUCROS ACUMULADOS** no valor de R\$ 44.550,00(Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), e R\$ 54.450,00(Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, integralizados neste ato; o sócio **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, integraliza, neste ato, proporcionalmente a suas quotas, pelo aproveitamento da conta **LUCROS ACUMULADOS** no valor de R\$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais), e R\$ 550,00(Quinhentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, integralizados neste ato.

Parágrafo Primeiro:DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
CNPJ. 11.365.884/0001-02
NIRE 41207851038
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EP

ERI ANTUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.649.809-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.795.7898 SSP-PR, data exp. 21/06/1996, nascido aos 25/09/1976, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Centro, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000 e **HENRIQUE NATHAN ANTUNES**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante nascido aos 26/10/2003, portador Rg. 13.873.448-0 SSP PR, expedida em 24/06/2013, e CPF. 128.502.529-64, residente e domiciliado na Rua Nelso Machado, 121, Fundos, Bairro Borba, Salgado Filho - PR, CEP: 85.620-000, neste ato representado pelo seu pai o Sr. **ERI ANTUNES**, acima qualificado; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP", CNPJ. 11.365.884/0001-02, estabelecida na cidade de Salgado Filho - PR, à Rua

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 14:48 SOB Nº 20178239178.
PROTOCOLO: 178239178 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800080268. NIRE: 41207851038.
ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 3 de 8

Nelso Machado 121, Bairro Borba Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/04/2014, sob nº 41207851038

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/12/2009.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede na cidade de Salgado Filho – Estado do Paraná, na Rua Nelso Machado 121, Fundos Bairro Borba, Cep. 85.620-000.

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade tem como objeto social: **EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (CNAE-0810-0-99); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CNAE-4744-0-05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4-99), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5-99), OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4313-8-00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA(CNAE 4330-4-04); SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (CNAE 4330-4-04).**

(Handwritten initials)

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 120.202,00 (Cento e vinte mil, duzentos e dois reais), divididos em 120.202 (Cento e vinte mil, duzentas e duas quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ERI ANTUNES	119.000	R\$ 119.000,00	99
HENRIQUE NATHAN ANTUNES	1.202	R\$ 1.202,00	01
TOTAL	120.202	R\$ 120.202,00	100

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 14:48 SOB Nº 20178239178.
PROTOCOLO: 178239178 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800080268. NIRE: 41207851038.
ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signature)

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 4 de 8

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 14:48 SOB Nº 20178239178.
 PROTOCOLO: 178239178 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800080268. NIRE: 41207851038.
 ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 5 de 8

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios **ERI ANTUNES, INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10,406/2202.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 14:48 SOB Nº 20178239178.
 PROTOCOLO: 178239178 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800080268. NIRE: 41207851038.
 ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 6 de 8

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 14:48 SOB Nº 20178239178.
 PROTOCOLO: 178239178 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800080268. NIRE: 41207851038.
 ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP



LIBERTAD BOGUS
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.11.365.884/0001-02

NIRE: 41207851038

folha: 7 de 8

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 14:48 SOB Nº 20178239178.
 PROTOCOLO: 178239178 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11800080268. NIRE: 41207851038.
 ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.11.365.884/0001-02**

NIRE: 41207851038

folha: 8 de 8

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 29 de Novembro de 2017.

Eri Antunes

ERI ANTUNES

Eri Antunes

ERI ANTUNES – Representante de seu filho
Herique Nathan Antunes

Eri Antunes

Henrique Nathan Antunes
Representado pelo seu pai Eri Antunes

Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato
Geraldo Milkiewicz - Tabelião Designado

RECONHECIMENTO 016421
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
ERI ANTUNES

Salgado Filho - PR, 30 de novembro de 2017.

Em test. de verdade. Geraldo Milkiewicz
Emolumentos (R\$ 0,11 por) + selo R\$ 0,75 -- Total R\$
FUNARPEN SELO DIGITAL Nº FHFUF.hbrms.JT13u, Controle: prpM.8r
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

Tabelião de
Salgado Filho PR

CARTÓRIO DIS-
TRITUAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Geraldo Milkiewicz - Tabelião/Oficial
Av. Hernando Faleiro, 275 - Sala 101 - Salgado Filho - PR - CEP 85220-000
Fone: (41) 3364-1200
E-mail: gmf@funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 14:48 SOB Nº 20178239178.
PROTOCOLO: 178239178 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800080268. NIRE: 41207851038.
ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br